



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Icatu - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	COTA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	VÁLVULA PVC DE 25 MM P/ LAVATORIO	UND	EXCLUSIVA	337	R\$ 4,69	R\$ 1.580,53
2	TORNEIRA CROMADA CURTA P/ TANQUE	UND	EXCLUSIVA	229	R\$ 12,52	R\$ 2.867,08
3	JOELHO LISO DE 25 MM	UND	EXCLUSIVA	351	R\$ 4,17	R\$ 1.463,67
4	JOELHO LISO DE 32 MM	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 4,69	R\$ 764,47
5	JOELHO LR DE 20 MM	UND	EXCLUSIVA	217	R\$ 2,08	R\$ 451,36
6	JOELHO BRANCO DE 40 MM	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 4,17	R\$ 679,71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



090

7

7	TEE PVC 32 MM	UND	EXCLUSIVA	94	R\$ 2,61	R\$ 245,34
8	TEE SOLD. BRANCO DE 40 MM	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 4,17	R\$ 679,71
9	ADAPTADOR POLIETILENO DE 20 MM	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 3,13	R\$ 510,19
10	ADAPTADOR FRANGE DE 20 MM	UND	EXCLUSIVA	120	R\$ 10,43	R\$ 1.251,60
11	ADAPTADOR FRANGE DE 50 MM	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 20,87	R\$ 834,80
12	LUVA LISA DE 32 MM	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 3,13	R\$ 510,19
13	LUVA LISA DE 50 MM	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 6,26	R\$ 500,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



091
X

14	LUVA UNIÃO DE 25 MM	UND	EXCLUSIVA	66	R\$ 5,22	R\$ 344,52
15	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 20	METRO	EXCLUSIVA	1486	R\$ 2,08	R\$ 3.090,88
16	CADEADO DE 20 MM	UND	EXCLUSIVA	406	R\$ 14,61	R\$ 5.931,66
17	PARAFUSO DE 1/4 X 2"	UND	EXCLUSIVA	676	R\$ 0,10	R\$ 67,60
18	PARAFUSO DE 3/8 X 4"	UND	EXCLUSIVA	676	R\$ 0,10	R\$ 67,60
19	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5 X 25	UND	EXCLUSIVA	2500	R\$ 0,32	R\$ 800,00
20	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 3.5 X 35	UND	EXCLUSIVA	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



092

3

21	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UND	EXCLUSIVA	4186	R\$ 0,26	R\$ 1.088,36
22	PICARETA COM CABO	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 85,59	R\$ 2.225,34
23	CATALIZADOR PARA RESINA	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 14,61	R\$ 584,40
24	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 2,6"	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 10,43	R\$ 417,20
25	LIXA D'ÁGUA	FOLHA	EXCLUSIVA	297	R\$ 3,13	R\$ 929,61
26	CAIXA DE DESCARGA DE 6 LITROS	UND	EXCLUSIVA	337	R\$ 140,27	R\$ 47.270,99
27	CANO C/ CURVA DE 40 BRANCO P/ CX DE DESCARGA	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 20,87	R\$ 2.838,32



28	SPUD INTERNO - BOLSA P/ VASO	UND	EXCLUSIVA	271	R\$ 4,17	R\$ 1.130,07
29	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO DE 40 CM X 1/2"	UND	EXCLUSIVA	473	R\$ 6,26	R\$ 2.960,98
30	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 10 P/ VASO	UND	EXCLUSIVA	555	R\$ 6,26	R\$ 3.474,30
31	VÁLVULA DE 40 MM P/ CUBO INOX	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
32	TORNEIRA CROMADA DE PÉ DE 20 MM	UND	EXCLUSIVA	120	R\$ 26,09	R\$ 3.130,80
33	TORNEIRA PLÁSTICA DE PÉ DE 20 MM	UND	EXCLUSIVA	271	R\$ 15,66	R\$ 4.243,86
34	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA LONGA DE 20 MM	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 15,66	R\$ 1.252,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



094
3

35	TORNEIRA C/ RICO P/ JARDIM PRETA	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 3,13	R\$ 510,19
36	TORNEIRA P/ GELAGUA	UND	EXCLUSIVA	54	R\$ 10,43	R\$ 563,22
37	TORNEIRA BICA MÓVEL CROMADA	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 31,31	R\$ 2.504,80
38	TORNEIRA BICA MÓVEL PLÁSTICA	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 22,96	R\$ 3.122,56
39	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 57,41	R\$ 7.807,76
40	TORNEIRA DE PAREDE PLÁSTICA	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 36,53	R\$ 5.954,39
41	REGISTRO PVC DE PRESSÃO DE 20 MM PVC	UND	EXCLUSIVA	107	R\$ 25,05	R\$ 2.680,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



095

42	REGISTRO PVC DE PRESSÃO DE 25 MM PVC	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 25,05	R\$ 2.004,00
43	REGISTRO DE PVC DE GAVETA DE 20 MM	UND	EXCLUSIVA	107	R\$ 22,96	R\$ 2.456,72
44	REGISTRO PVC DE GAVETA DE 25 MM	UND	EXCLUSIVA	54	R\$ 22,96	R\$ 1.239,84
45	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 50 MM	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 31,31	R\$ 1.252,40
46	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 60 MM	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 36,53	R\$ 1.461,20
47	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 32 MM	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 13,57	R\$ 542,80
48	JOELHO LR DE 25 MM	UND	EXCLUSIVA	217	R\$ 4,17	R\$ 904,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



096
R

49	JOELHO BRANCO DE 50 MM	UND	EXCLUSIVA	217	R\$ 5,74	R\$ 1.245,58
50	JOELHO BRANCO DE 100 MM	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 7,30	R\$ 1.189,90
51	TEE PVC 20 MM	UND	EXCLUSIVA	297	R\$ 1,24	R\$ 368,28
52	TEE PVC 25 MM	UND	EXCLUSIVA	217	R\$ 2,01	R\$ 436,17
53	TEE PVC 50 MM	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 5,66	R\$ 452,80
54	TEE SOLD. BRANCO DE 50 MM	UND	EXCLUSIVA	217	R\$ 5,74	R\$ 1.245,58
55	TEE SOLD. BRANCO DE 100 MM	UND	EXCLUSIVA	217	R\$ 8,35	R\$ 1.811,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



097



56	ADAPTADOR POLIETILENO DE 32 MM	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 4,17	R\$ 333,60
57	ADAPTADOR FLANGE DE 25 MM	UND	EXCLUSIVA	94	R\$ 10,43	R\$ 980,42
58	RALO SIFONADO	UND	EXCLUSIVA	120	R\$ 12,52	R\$ 1.502,40
59	LUIVA LR DE 20 MM	UND	EXCLUSIVA	217	R\$ 4,17	R\$ 904,89
60	LUIVA UNIÃO DE 20 MM	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 2,08	R\$ 166,40
61	LUIVA UNIÃO DE 32 MM	UND	EXCLUSIVA	66	R\$ 3,13	R\$ 206,58
62	LUIVA UNIÃO DE 50 MM	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 6,26	R\$ 250,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



098



63	PIA DE FIBRA DE 120 CM	UND	EXCLUSIVA	54	R\$ 78,28	R\$ 4.227,12
64	PIA DE COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 172,23	R\$ 6.889,20
65	CUBA DE LOUÇA OVAL SOBRE PÔR	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 125,26	R\$ 3.256,76
66	CUBA DE INOX	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 274,52	R\$ 7.137,52
67	TAMPA PLÁSTICA P/ VASO BRANCA	UND	EXCLUSIVA	473	R\$ 32,54	R\$ 15.391,42
68	CHUVEIRO PVC BRANCO	UND	EXCLUSIVA	203	R\$ 13,74	R\$ 2.789,22
69	CANO ESGOTO MARRON DE 50 MM	VARA	EXCLUSIVA	163	R\$ 119,32	R\$ 19.449,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



099
A

70	CANO ESGOTO MARRON DE 40 MM	VARA	EXCLUSIVA	80	R\$ 97,07	R\$ 7.765,60
71	CANO ÁGUA BRANCO DE 40 MM	VARA	EXCLUSIVA	163	R\$ 46,97	R\$ 7.656,11
72	BÓIA DE 20 MM (P/ CAIXA D'ÁGUA)	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 8,35	R\$ 668,00
73	REDUÇÃO BRANCA 32 X 25 MM (BRONZE)	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 2,08	R\$ 83,20
74	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 75G	UND	EXCLUSIVA	433	R\$ 4,69	R\$ 2.030,77
75	TUBO DE SILICONE DE 75G	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 6,26	R\$ 1.020,38
76	VELA P/ FILTRO DE PIA	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 20,87	R\$ 3.401,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



100

9

77	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 339,23	R\$ 13.569,20
78	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UND	EXCLUSIVA	54	R\$ 417,52	R\$ 22.546,08
79	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO	UND	EXCLUSIVA	14	R\$ 260,95	R\$ 3.653,30
80	BACIA SANITÁRIA BRANCA (COMUM)	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 156,57	R\$ 21.293,52
81	REPARO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADA	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 8,35	R\$ 1.135,60
82	DUCHA PARA VASO	UND	EXCLUSIVA	20	R\$ 46,97	R\$ 939,40
83	ARMÁRIO COM ESPELHO PARA BANHEIRO	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 78,28	R\$ 2.035,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



101
9

84	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 73,06	R\$ 11.908,78
85	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 62,62	R\$ 10.207,06
86	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UND	EXCLUSIVA	351	R\$ 97,07	R\$ 34.071,57
87	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE	UND	EXCLUSIVA	54	R\$ 146,13	R\$ 7.891,02
88	VÁLVULA DE SUÇÃO DE BRONZE	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 26,09	R\$ 678,34
89	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 39,66	R\$ 1.031,16
90	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 CV 220V	UND	EXCLUSIVA	20	R\$ 343,18	R\$ 6.863,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



91	BOMBA PERIFÉRICA 1/2CV BIVOLT	UND	EXCLUSIVA	20	R\$ 770,04	R\$ 15.400,80
92	BOMBA PERIFÉRICA 1CV BIVOLT	UND	EXCLUSIVA	20	R\$ 918,46	R\$ 18.369,20
93	BOMBA SUBMERSA CANETA 4 1/2CV 220V	UND	EXCLUSIVA	1	R\$ 2.215,22	R\$ 2.215,22
94	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40	UND	EXCLUSIVA	711	R\$ 62,62	R\$ 44.522,82
95	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20	UND	EXCLUSIVA	711	R\$ 25,05	R\$ 17.810,55
96	LÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 40	UND	EXCLUSIVA	203	R\$ 65,08	R\$ 13.211,24
97	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20	UND	EXCLUSIVA	1146	R\$ 22,96	R\$ 26.312,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



103

9

98	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25	UND	EXCLUSIVA	1146	R\$ 26,09	R\$ 29.899,14
99	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 36	UND	EXCLUSIVA	676	R\$ 29,22	R\$ 19.752,72
100	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 46,97	R\$ 6.387,92
101	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 1X40 COMPLETA	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 31,31	R\$ 4.258,16
102	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 1X20 COMPLETA	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 26,09	R\$ 3.548,24
103	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 41,75	R\$ 5.678,00
104	REATOR ELETRÔNICO 2X40 VOLTS	UND	EXCLUSIVA	946	R\$ 36,53	R\$ 34.557,38



105	REATOR ELETRÔNICO 1X40 VOLTS	UND	EXCLUSIVA	946	R\$ 26,44	R\$ 25.012,24
106	REATOR ELETRÔNICO 2X20 VOLTS	UND	EXCLUSIVA	946	R\$ 26,20	R\$ 24.785,20
107	REATOR ELETRÔNICO 1X20 VOLTS	UND	EXCLUSIVA	946	R\$ 17,74	R\$ 16.782,04
108	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	EXCLUSIVA	540	R\$ 10,43	R\$ 5.632,20
109	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	EXCLUSIVA	217	R\$ 20,87	R\$ 4.528,79
110	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 31,31	R\$ 5.103,53
111	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	UND	EXCLUSIVA	229	R\$ 10,43	R\$ 2.388,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



105



112	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 20,87	R\$ 3.401,81
113	INTERRUPTOR PX PADRÃO	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 8,35	R\$ 1.361,05
114	TOMADA DE EMBUTIR PADRÃO	UND	EXCLUSIVA	500	R\$ 5,22	R\$ 2.610,00
115	TOMADA PX PADRÃO 10A	UND	EXCLUSIVA	703	R\$ 13,57	R\$ 9.539,71
116	TOMADA PX 20A PARA AR-CONDICIONADO	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 14,61	R\$ 2.381,43
117	KIT ASTOP	UND	EXCLUSIVA	66	R\$ 26,09	R\$ 1.721,94
118	CAIXA 4X2	UND	EXCLUSIVA	566	R\$ 2,08	R\$ 1.177,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



106
②

119	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO MONOFÁSICO	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 83,50	R\$ 11.356,00
120	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO TRIFÁSICO	UND	EXCLUSIVA	66	R\$ 266,17	R\$ 17.567,22
121	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 CIRCUITO	UND	EXCLUSIVA	66	R\$ 83,50	R\$ 5.511,00
122	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 CIRCUITO	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 89,42	R\$ 7.153,60
123	BOCAL DE RABICHO	UND	EXCLUSIVA	297	R\$ 3,65	R\$ 1.084,05
124	BOCAL DE LOUÇA	UND	EXCLUSIVA	351	R\$ 3,13	R\$ 1.098,63
125	LUMINÁRIA PAFLON	UND	EXCLUSIVA	351	R\$ 78,28	R\$ 27.476,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



107

Ⓟ

126	LUMINÁRIA SPOT	UND	EXCLUSIVA	351	R\$ 36,53	R\$ 12.822,03
127	FITA ISOLANTE DE 10 MT	UND	EXCLUSIVA	406	R\$ 3,65	R\$ 1.481,90
128	FITA DE ALTA FUSÃO 15 MT	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 36,53	R\$ 5.954,39
129	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1M	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
130	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2M	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 31,31	R\$ 2.504,80
131	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 25	METRO	EXCLUSIVA	946	R\$ 3,13	R\$ 2.960,98
132	CURVA ANTI-CHAMAS DE 20MM	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 4,17	R\$ 567,12



133	FIO TORCIDO DE 2X1.5MM	METRO	EXCLUSIVA	2871	R\$ 5,22	R\$ 14.986,62
134	FIO TORCIDO DE 2X2.5MM	METRO	EXCLUSIVA	5000	R\$ 6,26	R\$ 31.300,00
135	CABINHO DE 1.5MM	METRO	EXCLUSIVA	3646	R\$ 2,08	R\$ 7.583,68
136	CABINHO DE 2.5MM	METRO	EXCLUSIVA	1620	R\$ 3,13	R\$ 5.070,60
137	CABINHO DE 4.00MM	METRO	EXCLUSIVA	2160	R\$ 5,22	R\$ 11.275,20
138	CABINHO DE 6.00MM	METRO	EXCLUSIVA	1756	R\$ 7,82	R\$ 13.731,92
139	CABINHO DE 10MM	METRO	EXCLUSIVA	1216	R\$ 12,52	R\$ 15.224,32



140	CABO PP 2X1,5	METRO	EXCLUSIVA	1216	R\$ 6,26	R\$ 7.612,16
141	CABO PP 2X2,5	METRO	EXCLUSIVA	2026	R\$ 8,35	R\$ 16.917,10
142	CABO PP 3X2,5	METRO	EXCLUSIVA	1486	R\$ 10,43	R\$ 15.498,98
143	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AMPS	UND	EXCLUSIVA	66	R\$ 15,66	R\$ 1.033,56
144	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPS	UND	EXCLUSIVA	66	R\$ 20,87	R\$ 1.377,42
145	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPS	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 36,53	R\$ 1.461,20
146	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPS	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 73,06	R\$ 2.922,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



110



147	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPS	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 182,66	R\$ 4.749,16
148	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 150 AMPS	UND	EXCLUSIVA	14	R\$ 260,95	R\$ 3.653,30
149	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200 AMPS	UND	EXCLUSIVA	6	R\$ 453,36	R\$ 2.720,16
150	LUMINÁRIA DE TETO COM GLOBO DE VIDRO	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 57,41	R\$ 2.296,40
151	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	EXCLUSIVA	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
152	SUPORTE FIXO PARA LÂMPADA	UND	EXCLUSIVA	1216	R\$ 5,22	R\$ 6.347,52
153	CHAVE DE TESTE	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 5,22	R\$ 208,80



154	TRINCO EXTERNO DE ALAVANCA	UND	EXCLUSIVA	351	R\$ 14,61	R\$ 5.128,11
155	TRINCO INTERNO DE ALAVANCA	UND	EXCLUSIVA	271	R\$ 12,52	R\$ 3.392,92
156	TRINCO PARA BANHEIRO	UND	EXCLUSIVA	203	R\$ 14,61	R\$ 2.965,83
157	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 15,66	R\$ 407,16
158	FECHADURA DE GAVETA	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 17,74	R\$ 2.412,64
159	FECHADURA P/ ARMÁRIO DE AÇO	UND	EXCLUSIVA	94	R\$ 3,97	R\$ 373,18
160	CADEADO DE 30MM	UND	EXCLUSIVA	271	R\$ 25,05	R\$ 6.788,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



112



161	CADEADO DE 45 MM	UND	EXCLUSIVA	203	R\$ 45,92	R\$ 9.321,76
162	PORTA CADEADO DE 2"	UND	EXCLUSIVA	271	R\$ 5,22	R\$ 1.414,62
163	PORTA CADEADO DE 4"	UND	EXCLUSIVA	271	R\$ 13,57	R\$ 3.677,47
164	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UND	EXCLUSIVA	473	R\$ 2,61	R\$ 1.234,53
165	FERROLHO DE CHAPA DE 4"	UND	EXCLUSIVA	337	R\$ 5,22	R\$ 1.759,14
166	PREGO 15X15	KG	EXCLUSIVA	203	R\$ 26,09	R\$ 5.296,27
167	PREGO 2 X 1/2 X 10	KG	EXCLUSIVA	203	R\$ 12,52	R\$ 2.541,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



113



168	BARRA DE ROSCA DE 1/4 X 1M (COM PORCA E ARROEIA)	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 12,00	R\$ 1.956,00
169	DOBRADIÇA ZINCADA DE 3.5"	JOGO	EXCLUSIVA	500	R\$ 21,92	R\$ 10.960,00
170	ENXADA COM CABO	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 36,53	R\$ 949,78
171	PÁ DE BICO COM CABO	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 27,14	R\$ 705,64
172	ENXADECO COM CABO	UND	EXCLUSIVA	26	R\$ 26,09	R\$ 678,34
173	COLHER DE PEDREIRO CABO MADEIRA	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 15,66	R\$ 626,40
174	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 5"	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 7,30	R\$ 292,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



114

2

175	VEDA CALHA	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 20,87	R\$ 1.669,60
176	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 219,19	R\$ 8.767,60
177	PNEU E CÂMARA P/ CARRO DE MAO	UND	EXCLUSIVA	54	R\$ 121,08	R\$ 6.538,32
178	TRELIÇA DE 6MT COM FERRO DE 1/4	UND	EXCLUSIVA	400	R\$ 46,97	R\$ 18.788,00
179	LÂMINA DE SERRA	UND	EXCLUSIVA	351	R\$ 8,87	R\$ 3.113,37
180	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 20	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 2,08	R\$ 339,04
181	ABRAÇADEIRA DE PARAFUSO DE 20	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 3,13	R\$ 510,19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



115

9

182	CORDA DE NYLON DE 3/8	KG	EXCLUSIVA	136	R\$ 0,72	R\$ 97,92
183	PREGO TELHEIRO	PCT	EXCLUSIVA	80	R\$ 22,96	R\$ 1.836,80
184	PUXADOR DE GAVETA	UND	EXCLUSIVA	217	R\$ 4,17	R\$ 904,89
185	COLA DE CONTATO	GALÃO	EXCLUSIVA	66	R\$ 77,24	R\$ 5.097,84
186	ARAME LISO 1.000 MT	BOLO	EXCLUSIVA	66	R\$ 590,47	R\$ 38.971,02
187	ARAME GALVANIZADO	KG	EXCLUSIVA	94	R\$ 26,09	R\$ 2.452,46
188	ESPELHO DE 4MM	M ²	EXCLUSIVA	66	R\$ 83,50	R\$ 5.511,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



116

189	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE	UND	EXCLUSIVA	14	R\$ 14,81	R\$ 207,34
190	LIMA CHATA PARA ENXADA	UND	EXCLUSIVA	20	R\$ 16,91	R\$ 338,20
191	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	METRO	EXCLUSIVA	80	R\$ 8,44	R\$ 675,20
192	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	METRO	EXCLUSIVA	676	R\$ 5,22	R\$ 3.528,72
193	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	METRO	EXCLUSIVA	473	R\$ 4,17	R\$ 1.972,41
194	ARGAMASSA	PCT	EXCLUSIVA	473	R\$ 13,57	R\$ 6.418,61
195	REJUNTE PARA LAJOTA	KG	EXCLUSIVA	203	R\$ 10,43	R\$ 2.117,29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



117



196	DESEMPENADEIRA DE PVC PARA PEDREIRO	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 8,35	R\$ 334,00
197	ARCO DE SERRA METAL	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 36,53	R\$ 1.461,20
198	ROLDANA DE CANAL DE 2"	UND	EXCLUSIVA	34	R\$ 18,79	R\$ 638,86
199	GRANITO CINZA	M ²	EXCLUSIVA	46	R\$ 177,44	R\$ 8.162,24
200	TRENA DE 5 METROS	UND	EXCLUSIVA	34	R\$ 33,40	R\$ 1.135,60
201	ALICATE DE 1.000 VOLTS	UND	EXCLUSIVA	6	R\$ 39,66	R\$ 237,96
202	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UND	EXCLUSIVA	9	R\$ 339,23	R\$ 3.053,07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

118



203	SELADOR DE PAREDE 18 LT	LATA	EXCLUSIVA	229	R\$ 198,32	R\$ 45.415,28
204	MASSA CORRIDA 18 LT	LATA	EXCLUSIVA	300	R\$ 10,43	R\$ 3.129,00
205	MASSA ACRÍLICA 18 LT	LATA	EXCLUSIVA	250	R\$ 73,38	R\$ 18.345,00
206	TINTA LÁTEX 18 LT	LATA	EXCLUSIVA	250	R\$ 187,88	R\$ 46.970,00
207	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	LATA	PRINCIPAL	204	R\$ 521,90	R\$ 106.467,60
208	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	LATA	EXCLUSIVA	67	R\$ 521,90	R\$ 34.967,30
209	SOLVENTE 1 LITRO	LITRO	EXCLUSIVA	243	R\$ 16,70	R\$ 4.058,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



119



210	PINCEL DE 2"	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 2,61	R\$ 425,43
211	PINCEL DE 1"	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 2,61	R\$ 425,43
212	PINCEL DE 1/2"	UND	EXCLUSIVA	163	R\$ 5,22	R\$ 850,86
213	ROLO DE LÃ DE 10 CM	UND	EXCLUSIVA	136	R\$ 8,35	R\$ 1.135,60
214	TINTA ACRÍLICA CERÂMICA	GALÃO	EXCLUSIVA	107	R\$ 177,44	R\$ 18.986,08
215	FITA CREPE	UND	EXCLUSIVA	189	R\$ 4,17	R\$ 788,13
216	VERNIZ MOGNO	GALÃO	EXCLUSIVA	107	R\$ 57,41	R\$ 6.142,87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



217	LIXA PARA MADEIRA	FOLHA	EXCLUSIVA	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
218	LIXA PARA FERRO	FOLHA	EXCLUSIVA	337	R\$ 4,17	R\$ 1.405,29
219	PISTOLA DE AR PINTURA ALUMÍNIO	UND	EXCLUSIVA	20	R\$ 61,58	R\$ 1.231,60
220	CIMENTO	UND	PRINCIPAL	2250	R\$ 52,19	R\$ 117.427,50
221	CIMENTO	UND	EXCLUSIVA	750	R\$ 52,19	R\$ 39.142,50
222	AREIA	M ³	PRINCIPAL	2250	R\$ 104,38	R\$ 234.855,00
223	AREIA	M ³	EXCLUSIVA	750	R\$ 104,38	R\$ 78.285,00



224	BRITA 0	M ³	PRINCIPAL	432	R\$ 208,76	R\$ 90.184,32
225	BRITA 0	M ³	EXCLUSIVA	144	R\$ 208,76	R\$ 30.061,44
226	BRITA 1	M ³	PRINCIPAL	432	R\$ 187,88	R\$ 81.164,16
227	BRITA 1	M ³	EXCLUSIVA	144	R\$ 187,88	R\$ 27.054,72
228	TIJOLO	MIL	PRINCIPAL	405	R\$ 594,96	R\$ 240.958,80
229	TIJOLO	MIL	EXCLUSIVA	135	R\$ 594,96	R\$ 80.319,60
230	TELHA	MIL	PRINCIPAL	353	R\$ 887,23	R\$ 313.192,19



231	TELHA	MIL	EXCLUSIVA	117	R\$ 887,23	R\$ 103.805,91
Valor Total:						R\$ 2.889.035,09

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Especificações

1.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

1.5. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

1.6. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

1.7. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

1.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

1.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada;

1.10. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



Vigência

- 1.11. *O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, com início na sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.12. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.1. *Na presente contratação há necessidade de indicação de marca.*

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- a) *Na presente contratação não haverá vedação de utilização de marca/produto.*

Da exigência de amostra

- 4.2. *Na presente contratação não haverá exigência de amostra.*

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.3. *Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.*

Subcontratação

- 4.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*



Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços informados na ordem de fornecimento, devendo preferencialmente ser no(s) depósito(s) do contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.6.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato, se houver, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se houver, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Será atribuído ao fiscal técnico todas as indicadas ao fiscal administrativo, caso não haja específico.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial (os dois últimos, quando houver) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato, se houver, comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta em sítios eletrônicos oficiais.

7.13. A Administração deverá realizar consulta em sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio do(a) Pregão - Eletrônico, com adoção do critério de julgamento Menor preço por item.
- 8.2. O critério de aceitabilidade do preço será Menor preço por item.


9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


- 9.1. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 2.889.035,09 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil trinta e cinco reais e nove centavos).

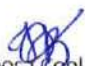
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Nos editais de licitação para registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária, deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação, ou equivalente, portanto não quando da abertura da licitação.


Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração


Zózimo Paulino da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde


Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Educação


Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Assistência Social